



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico para **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Piso Inter travado e Pré-moldados em Ruas do Município nas Localidades Vargem Grande e na Localidade Alto do Cedro no Município de Magalhães de Almeida/MA.**

O documento de Estudo Técnico Preliminar será exigido como parte do processo de aquisição de bens ou serviços em diversas situações, conforme instruído no processo pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. O objetivo principal é suprir a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para contratação de empresa que possa ter aporte financeiro e técnico que possibilite o início das obras de Pavimentação em Piso Inter travado e Pré-moldados em Ruas do Município nas Localidades Vargem Grande e na Localidade Alto do Cedro no Município de Magalhães de Almeida/MA.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Processo de levantamento iniciado em JANEIRO de 2023, visa a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Piso Inter travado e Pré-moldados em Ruas do Município nas Localidades Vargem Grande e na Localidade Alto do Cedro no Município de Magalhães de Almeida/MA**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público na locomoção de pessoas e produtos da zona rural com mais fluidez. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A necessidade do empreendimento atende a preceitos legais e sustentáveis com uso da região central do município por comunidades que vivem sem o escoamento de sua produção e acesso a localidades antes inacessíveis no momento (lei 14,133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

Jaqueline Lima



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



e inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021). Para tanto é necessário a contratação de empresa que possa usar mão de obra local e reaproveitamento dos descartes da obra pretendida.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado (SERVIÇOS), que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Nova Lei de Licitações combinado com o Acórdão 1.875/21 do TCU, e inciso V do § 1º do art. 18 da lei n.º 14.133-2021)

A Pesquisa indica as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender às necessidades levantadas e valores compatíveis no estado do Maranhão. SINAPI-DNIT-SICRO.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A contratação que se mostrar mais vantajosa para a contratação foi levada em conta na elaboração do Projeto Básico, haja visto o serviço de campo e a necessidade levantada pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Magalhães de Almeida/MA em Conjunto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Paisagismo - SEMISUP

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: A Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala estão disponíveis nos anexos a este ATP (Lei n.º 14.133-2021, Art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Francisco Farias



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.

CNPJ: 06.988.976/0001-09



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, irão constar de anexo classificado, a administração deve optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: O parcelamento, se aplicara com medições do setor de fiscalização da secretaria requisitante que disporá de pessoal qualificado para tal fim (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e, artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021)

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas no local da intervenção da obra, em outros trechos existe intervenção.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Justificativa da ausência de previsão; Fundamentação Legal: conforme Artigo 12, VII, da Lei n.º 14.133.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Magalhães de Almeida/MA, se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei n.º 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano e a aprovação de regulamentação ter havido no fim do ano fiscal. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

Francisco Vaninho



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09



Portanto, o processo de consultoria em andamento é um passo fundamental para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda às demandas específicas do município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A Execução dos Serviços de Pavimentação em Piso Inter travado e Pré-moldados em Ruas do Município nas Localidades Vargem Grande e na Localidade Alto do Cedro no Município de Magalhães de Almeida/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica das vias, foram minuciosamente quantificados todos os trechos a serem trabalhados.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

O objetivo deste empreendimento é melhorar a acessibilidade dos municípios e pessoas com dificuldade de locomoção.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Serviços de conscientização feito pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, junto aos beneficiários locais do empreendimento.

12- – IMPACTOS AMBIENTAIS e MAPA DE RISCO

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento foram avaliadas e culminaram na emissão de licença previa da CEMA.

Os possíveis impactos ambientais foram levantados diante de rua já existente e trabalho de escoamento para evitar empoçamento no período de chuvas e sua drenagem que não possa poluir a região ribeirinha, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

MAPA DE RISCO

| | | | | |
|---|-------|-------------------------|-------|------|
| RISCO 01: | | PLANEJAMENTO DEFICIENTE | | |
| PROBABILIDADE: | X | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO: | BAIXO | X | MÉDIO | ALTO |
| DANO(S): | | | | |
| O PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS RUAS BENEFICIADAS | | | | |
| AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S): | | RESPONSÁVEL: | | |
| REALIZAR PLANEJAMENTO EFICIENTE E QUANTIFICAR ADEQUADAMENTE O OBJETO | | SEMISUP | | |

Francisco Junior



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA.
CNPJ: 06.988.976/0001-09

| | | | | | |
|--|-------|-------|-------|------|--|
| CONFORME AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET SEXTAVADO, DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA: | | | | | RESPONSÁVEL: |
| REVISÃO DE QUANTITATIVOS | | | | | SEMISUP |
| RISCO 02: | | | | | ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO |
| PROBABILIDADE: | X | BAIXA | MÉDIA | ALTA | |
| IMPACTO: | BAIXO | X | MÉDIO | ALTO | |
| DANO(S): | | | | | |
| UTILIZAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DE MATERIAIS DE BAIXA QUALIDADE, BEM COMO EMPREGO DE TÉCNICAS DEFASADAS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. | | | | | |
| AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S): | | | | | RESPONSÁVEL: |
| ELABORAR ADEQUADAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO CONTRATADO E SOLICITAR A REVISÃO DESTES, PELO SETOR COMPETENTE. | | | | | SEMISUP |
| AÇÃO(ÕES) DE CONTINGÊNCIA: | | | | | RESPONSÁVEL: |
| REFAZER O TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | SEMISUP |
| RISCO 03: | | | | | INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA |
| PROBABILIDADE: | X | BAIXA | MÉDIA | ALTA | |
| IMPACTO: | BAIXO | X | MÉDIO | ALTO | |
| DANO(S): | | | | | |
| A NÃO CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO. | | | | | |
| AÇÃO(ÕES) PREVENTIVA(S): | | | | | RESPONSÁVEL: SEMISUP |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÕES SEMF | | | | | |

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. Encontra amparo no atendimento aos beneficiários locais e o que preconiza a CF de 1988.

Magalhães de Almeida/MA, 08 de julho de 2024.

Francisca da Chagas Costa Junior

**EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO.**